#### Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. № 158/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/04/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, estabelecida na Quadra SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, brasileiro, casado engenheiro civil, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 95298292 p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer jurídico (Docs SEI/GSF nº 124919800) o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Docs. SEI/GDF nº 125068062), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Docs . SEI/GDF nº 125067277), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº 00112-00019624/2022-84, de conformidade com as condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 158/2021 DJ/NOVACAP (93905151).
- 1.2. Prorroga-se por mais **90 (noventa) dias** o prazo de execução, constante do Sétimo Termo Aditivo (120419949), passando seu término de 07/11/2023 para **05/02/2024**;
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (<u>107449377</u>), por mais **90 (noventa) dias,** passando seu término de 06/05/2024 para **04/08/2024**, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

# 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 158/2021 (Doc. SEI/GDF n.º 93905151), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

# COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PENTAG ENGENHARIA LTDA** 

#### **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, **Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 01/11/2023, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 01/11/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **125643671** código CRC= **3A0889FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00019624/2022-84 Doc. SEI/GDF 125643671